



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade
Predial e Territorial Urbana

SICOP: 22242

BENEFÍCIOS FISCAIS - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE IPTU NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - fato gerador no ano de 2020. Art. 4º LEI Nº 6.740/2020 de 08/05/2020 regulamentado pelo DECRETO RIO 47.421/2020 - PAGAMENTO ÚNICO

I- PETIÇÃO

O **proprietário** do imóvel abaixo descrito vem requerer o **BENEFÍCIO DA LEI 6.740/2020** regulamentado pelo **DECRETO RIO 47.421/2020** - Redução do Valor e da Mora dos tributos.

Pagamento único, com redução 20% dos tributos e de 100% dos encargos moratórios:

Número da guia: ____ / ____.

II- DADOS DO IMÓVEL (preenchimento obrigatório).

Inscrição: _____ Código do Logradouro (CL): _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

III- DADOS DO REQUERENTE (preenchimento obrigatório).

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____ E-mail: _____

Identidade e órgão expedidor: _____ Telefone (s): _____

IV- DADOS PARA NOTIFICAÇÃO (preenchimento obrigatório).

Nome: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

V- DADOS DO PROCURADOR (só preencher em caso de procuração).

Nome: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Identidade e órgão expedidor: _____ Telefone (s): _____

VI - DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO

(apresentar original e cópia ou cópia autenticada, salvo:

i. exceções sinalizadas; e

ii. cópia simples do documento com código de validação, cuja autenticidade possa ser conferida no sítio eletrônico do Órgão ou instituição que a emitiu)

a) Cópia da identidade do requerente e do procurador (se for o caso);

b) Contrato social ou estatuto /ata da assembleia atualizada (se for pessoa jurídica);

c) Carnê (ou segunda via) do IPTU;

d) Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica emitida na data/mês do pedido;

e) Procuração com firma reconhecida (se não for proprietário);

(Preenchimento do Servidor)

DOCUMENTO JUNTADO?

(S) (N) (NA)

(S) (N) (NA)

(S) (N) (NA)

(S) (N) (NA)

(S) (N) (NA)

f) Certidão de ônus reais do Registro de Imóveis. Caso o titular indicado na certidão apresentada não coincida com o que conste no carnê do IPTU, será exigida certidão emitida há menos de seis meses da data do pedido. Quando for o caso de benfeitoria, será exigida escritura de cessão de direitos sobre esse bem (ou declaração de posse) lavrada em Ofício de Notas ou registrada no Registro de Títulos e Documentos;	(S) (N) (NA)
g) Termo de Inventariante (no caso de espólio);	(S) (N) (NA)
h) Original do(s) comprovante(s) do(s) depósito(s) eventualmente efetuado(s) (se for o caso)	(S) (N) (NA)
<p>● LEGENDA: (S) SIM ; (N) NÃO e (NA) NÃO APLICÁVEL</p>	
<p>VII - Os benefícios da Lei 6.740/2020 só se aplicarão se o requerimento for apresentado no prazo fixado no § 2º do art. 4º do Decreto RIO nº 47.421/2020, até o dia 29/05/2020. O não pagamento da guia no prazo nela estabelecido acarretará o cancelamento do benefício, com o consequente recálculo do débito e prosseguimento da cobrança.</p>	
<p>Data: ____/____/____</p> <hr/> <p>Nome do Requerente ou Procurador</p> <hr/> <p>Assinatura do Requerente ou Procurador</p>	<p>Recebido.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>Nome, matrícula e assinatura do servidor</p>